



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.581 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.
(Autor: Vereador Sérgio Luiz Trinca)

Aut. Nº	136/04
P.L. Nº	149/04
Publ.:	01/10/04
PROC.	619/04

“Denomina Benedito Gadia
logradouro público do loteamento
Jardim Portal de Itaiçi.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 06 (seis) do loteamento público
Jardim Portal de Itaiçi passa a denominar-se "RUA BENEDITO
GADIA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de
setembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL